



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

SÚMULA: Cria Credito Adicional Especial e da Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00	PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	
05.001	PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	
08.243.07172-030	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
Fonte de Recursos 730	PETI BOLSA EMPB	
4490.52.00.00	Equipamento e Material permanente	11.150,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I , II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em, 14 de dezembro de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal